



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
 Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
 Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21/2025

Processo nº 47648.000687/2021-74

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2021, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SUPORTE TÉCNICO.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Tourinho de Siqueira, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.343, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 3333835, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e nas informações contidas no Processo nº 47648.000687/2021-74, bem como em observância às disposições Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 05/2021, firmado com a empresa Positivo S+ Soluções em TI S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.510.654/0008-55, com sede à Avenida Mal. Eurico Gaspar Dutra, nº 1747, CEP 02239-010, Santana, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REAJUSTAR o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 7,21%, em decorrência do acumulado do período de março/2024 a fevereiro/2025 do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA), nele incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 126.121,12 (cento e vinte e seis mil cento e vinte e um reais e doze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.026.906,82 (três milhões, vinte e seis mil novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir de 19 de março de 2025, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Service Desk e sustentação de infraestrutura de tecnologia para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de tarefas de suporte, rotina e demanda, compreendendo atividades de suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º Níveis, a usuários de soluções de tecnologia da informação da FUNDACENTRO, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, sustentação à infraestrutura tecnológica e gerenciamento de processos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	24	serviço/mês	R\$ 117.913,17	R\$ 2.829.916,08
2	Implantação de novos serviços e soluções de TIC (sob demanda)	1333	UST	R\$ 147,78	R\$ 196.990,74
				Valor Total	R\$ 3.026.906,82
				Valor Mensal	R\$ 126.121,12

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 204577

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: 22000401113

Nota de Empenho: 2025NE000131, de 15/05/2025

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo, com o valor de R\$ 151.345,34 (cento e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para o caso de seguro-garantia, deverá ter vigência até 10/08/2026.

(assinado eletronicamente)

PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA

Presidente

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tourinho de Siqueira, Presidente**, em 04/06/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0330160** e o código CRC **7922C98D**.